



## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017**

### **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – JUVENTUDE SANGUEDO**

#### **Considerando:**

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na modalidade de ténis de mesa pela Juventude de Sanguedo, uma associação que desempenha um papel importante na captação e na formação de jovens nessa área, principalmente nos que são residentes e/ou naturais deste concelho de Santa Maria da Feira e que pretende dar continuidade e impulsionar o seu projeto desportivo para que possa posicionar-se como uma escola de referência no país e na formação de jovens tenistas.
6. Que a Juventude de Sanguedo, através da sua secção Juv-Ténis de Mesa, alcançou na época anterior a melhor posição da sua existência ao conseguir subir à 1ª Divisão Nacional em Seniores.
7. A vontade manifestada pela Juventude de Sanguedo de, para além de continuar com o trabalho de divulgação da modalidade de Ténis de Mesa no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino e competição.
8. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:



- a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
- b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades pontuais, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;

**E**

**A JUVENTUDE DE SANGUEDO**, agremiação desportiva com sede na Rua do Carregal, n.º 201, freguesia de Sanguedo, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501595252, neste ato representada pelo seu presidente da direção Pedro Manuel Oliveira e Sousa, pela sua vice-presidente Soraia Figueiredo e pela sua tesoureira, Ana Oliveira, com plenos poderes para o ato, doravante designado por JS,



Anat<sup>8</sup>  
Pereira  
2

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF à JS, para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da candidatura à Medida 2 – Apoio a programas, projetos e atividades pontuais, com um enquadramento ao desenvolvimento de atividades desportivas pontuais, entendidas como a realização de uma ação, evento, competição ou encontros locais, de âmbito nacional ou Internacional, que ocorram esporadicamente, com duração limitada e organizada ou coorganizada por uma entidade com sede no concelho, previsto nas cláusulas seguintes.

#### **SEGUNDA**

##### **(Objetivos)**

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar à JS, para participar nos encargos com a realização do III Torneio de Ténis Mesa, visa dar melhores condições para a realização de excelência do evento e desta forma alavancar a modalidade de ténis de mesa a nível concelhio a sua prática, e tornar-se referência ao nível regional e nacional.

#### **TERCEIRA**

##### **(Comparticipação Financeira)**

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 1.100,00€ (Mil e cem euros).
2. O pagamento deste apoio iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após conclusão do programa e entrega do relatório final.
3. No apoio financeiro referido no n.º 1, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que a JS venha a realizar.

#### **QUARTA**

##### **(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a JS compromete-se a:

1. Assumir todos os custos do evento, designadamente: lembranças; refeições; arbitragens; troféus; bem como todas as ações de divulgação do evento (cartazes e brochuras) e outros que venham a serem contratadas;



2. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio;
  - a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
  - b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pórticos de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materiais onde seja passível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
  - c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores;
3. Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes;
4. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
5. Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
6. Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para os quais forma atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pelo MSMF;
7. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados.

## **QUINTA**

### **(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)**

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, a JS fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Relatório final sobre a execução do programa de desenvolvimento desportivo, com inclusão de elementos comprovativos, a ser enviado até 15 dias após a sua conclusão;
- b) Sem prejuízo dos elementos referidos nas alíneas anteriores, a JS obriga-se a prestar ao MSMF todas as informações que este lhe venha a solicitar acerca da execução do contrato-programa.

2 – A JS obriga-se a organizar a sua contabilidade interna por forma a criar um registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedido e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração e permitir a verificação do destino dado aos apoios financeiros do MSMF.



8  
Avalio  
16/02/2017  
[Handwritten signature]

## **SEXTA**

### **(Incumprimento do Contrato-Programa)**

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da JS confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a JS não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade da JS, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

## **SÉTIMA**

### **(Revisão)**

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

## **OITAVA**

### **(Período de execução e cessação)**

- 1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando:
  - a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
  - b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
  - c) Por causa não imputável à JS, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.
- 2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

## **NONA**

### **(Disposições finais)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela JS, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.



## DECIMA

### (Dúvidas e Omissões)

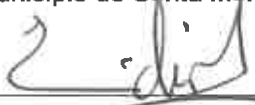
Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente contrato-programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 15 de Maio de 2017.

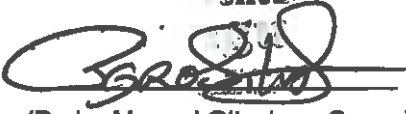
O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 22 de Junho de 2017


Pel' Município de Santa Maria da Feira,

  
\_\_\_\_\_  
(Emílio Ferreira de Sousa)

Pel' Juventude de Sanguedo

  
\_\_\_\_\_  
(Pedro Manuel Oliveira e Sousa)  
Presidente da Direção

  
\_\_\_\_\_  
(Soraia Figueiredo)  
Vice-Presidente da Direção

  
\_\_\_\_\_  
(Ana Oliveira)  
Tesoureira



Município de Santa Maria da Feira

Anat<sup>8</sup>  
G. G. Silva  
↑

Exmo. Sr. Presidente da  
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

ASSUNTO: Programa de Apoio ao Desporto: Medida 2 — Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais

- APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PONTUAIS

O/a Juventude de Sanguedo (nome da entidade), vem por este meio solicitar a V/ Excelência que se digne apreciar a candidatura, em anexo, relativa ao apoio a atividades pontuais, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Desporto, Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, e edital de abertura de candidaturas.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Pedro Manuel Oliveira Silva e Sousa

DATA 08 / 03 / 2017

# FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

## MEDIDA 2 — APOIO A PROGRAMAS, PROJETOS, ATIVIDADES REGULARES E PONTUAIS — ANO CIVIL 2017 APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PONTUAIS

A medida 2 visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades na área do desporto com vista, designadamente, ao fomento da prática desportiva, nas vertentes de recreação e de rendimento, à formação de jovens atletas, ao incremento das várias modalidades desportivas, bem como ao incentivo da dinâmica do movimento associativo no Município na área do desporto.

### INFORMAÇÃO DA CANDIDATURA

ENTIDADE CANDIDATA			
ASSOCIAÇÃO/ CLUBE	Juventude de Sanguedo		
FREGUESIA	Sanguedo		
NIF/CONTRIBUINTE	501595252	IBAN	PT50 0035 2129 0000 5778 5306 3
REPRESENTANTE LEGAL	Pedro Manuel Oliveira Silva e Sousa		
FUNÇÃO NA ASSOCIAÇÃO	Presidente		
TELEFONE/TELEMÓVEL N.º	227 459 433 / 919 858 572	EMAIL	geral@juventudesanguedo.pt



8  
Anat  
C. Grand  
D

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Juventude de Sanguedo

(Nome da Entidade)

## Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 2 — Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais  
Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades pontuais.

## PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### IDENTIFICAÇÃO/DENOMINAÇÃO DO EVENTO/ATIVIDADE

#### III TORNEIO DE TÊNIS DE MESA DA JUVENTUDE DE SANGUEDO

### DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES A REALIZAR

O III Torneio de Tênis de Mesa da Juventude de Sanguedo realizar-se-á no primeiro fim-de-semana do mês de Dezembro do corrente ano e será, novamente, um torneio de Classificação A, no calendário geral de provas da FPTM - Federação Portuguesa de Tênis de Mesa. Este Torneio desenvolver-se-á, obrigatoriamente, segundo as normas estipuladas no "Regulamento de Competições - TORNEIOS ABERTOS" da Federação Portuguesa de Tênis de Mesa, sendo usado o sistema MISTO (1ª fase por grupos; 2ª fase por eliminatórias, nas classes em que estiverem inscritos mais de 84 atletas, 8 atletas (os 7 primeiros cabeças de série e um convidado pela organização) entrarão diretamente para o mapa final.

Nas classes em que estiverem inscritos menos de 85 atletas, não haverá entradas diretas para o mapa final. Na eventualidade do número de inscritos impedir que a programação da prova respeite os horários das finais impostos pela FPTM - Federação Portuguesa de Tênis de Mesa, o número de atletas a entrarem diretamente para os mapas finais poderá ser aumentado. Na realização dos sortelos seguir-se-á, também, o estipulado no "Capítulo VIII – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS" do mesmo "Regulamento de Competições - TORNEIOS ABERTOS".

As diferentes provas serão disputadas individualmente embora também haja classificações coletivas. Todos os atletas, com a exceção dos séniores e iniciados, poderão disputar duas provas - os atletas de escalões inferiores só poderão participar se a licença emitida pela FPTM - Federação Portuguesa de Tênis de Mesa o permitir (exame médico com aptidão).

Por sua vez, as provas de Infantis e Iniciados, serão apenas realizadas no caso de existir disponibilidade de mesas, que garanta a boa concretização destas.

Se em alguma das provas não houver um mínimo de 3 (três) inscrições, essa prova não se disputará, sendo anuladas as inscrições efetuadas, avisados os inscritos e devolvidas as respetivas importâncias.

Neste Torneio poderão inscrever-se todos os Atletas e Clubes que se encontrem devidamente legalizados pela FPTM - Federação Portuguesa de Tênis de Mesa, podendo cada Clube inscrever o número de Atletas que entender em cada prova. As inscrições serão feitas em boletim próprio onde consta, os números de licença e posição na classificação nacional de atletas.

Relativamente aos troféus, estes serão entregues a todas as provas quer individuais quer coletivas. Serão assim, premiados todos os melhores 8 classificados nas provas individuais e as 2 primeiras classificadas nas provas coletivas.

Os prémios serão entregues pelos representantes das diferentes entidades colaboradoras, após a conclusão de todas as provas.

É ressaltar que só serão considerados para as classificações coletivas os clubes que tenham participado com um mínimo de 3 atletas em cada prova.

Para almoço, a JDS disponibilizará um serviço de cantina, dentro da escola onde se realizará o Torneio de forma a que os atletas não tenham que realizar muitas deslocações para esse efeito.

No entanto, o Concelho de Santa Maria da Feira possui muitos e atrativos restaurantes para apreciar a gastronomia local.

### JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA

Interesse municipal e impacto na comunidade local, relevando-se a identidade local e a identificação da população com a entidade.

Com este Torneio, a JDS espera despertar o interesse municipal para o Tênis de Mesa que ainda se trata de um desporto pouco reconhecido e tudo isto, porque acredita que um dos interesses do Município é difundir todas as modalidades desenvolvidas no concelho de igual forma. O facto deste Torneio se desenvolver no centro do Concelho de Santa Maria da Feira já é com o intuito de se conseguir alcançar um impacto local bastante significativo.

Ana 8  
 P. Graça  
 2

<p>Abrangência social: valorização dos Impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva</p>	<p>Com a realização deste Torneio existe o objetivo de praticar o Ténis de Mesa de uma forma bastante saudável fisicamente e mentalmente, dando a oportunidade de promover este desporto já que não é tão reconhecido.          Ao trazer cerca de 200 atletas dos mais variados pontos do país e quiça estrangeiro, a Juventude de Sanguedo está a trabalhar para o envolvimento da comunidade, até porque existirá a possibilidade de todos poderem experimentar o Ténis de Mesa.          De forma a promover esta prática desportiva é que a JDS se encontra a construir uma Sala Polivalente para proporcionar melhores condições para a prática do Ténis de Mesa.</p>
<p>Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal</p>	<p>Acreditamos que o nosso projeto "III Torneio de Ténis de Mesa da Juventude de Sanguedo" se enquadra nos objetivos da política desportiva do município, uma vez que alguns dos objetivos deste Torneio é difundir esta modalidade e angariar novos atletas para a formação, divulgar um desporto que pouco é conhecido (diversidade desportiva), promover a prática desportiva promovendo o bem-estar de todos e trabalhando na Integração social de todos.</p>
<p>Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou Internacional</p>	<p>Neste Torneio aguarda-se a inscrição de clubes de vários pontos do país, havendo mesmo a possibilidade de surgirem inscrições de clubes do estrangeiro.          Com isto, o nível competitivo que se espera é bastante significativo o que torna este projeto ainda mais interessante, surgindo atletas que já se confrontaram anteriormente em jogos do Campeonato. No âmbito geográfico a competição poder-se-á manifestar entre as únicas duas equipas de Ténis de Mesa que existem no Concelho de Santa Maria da Feira.</p>
<p>Historial na organização de eventos similares à atividade que se candidata</p>	<p>A Juventude de Sanguedo, até iniciar este Torneio de Ténis de Mesa, de facto nunca tinha organizado um projeto desportivo que envolvesse tanta logística, nomeadamente com a alimentação. Mas, esta logística correu bem e claro que com os anos vem a melhorar.          Contudo, a experiência que a JDS vem a alcançando através da realização de cerca de 20 atividades que compõem o seu Plano de Atividades anual, tem ajudado imenso a que seja possível a realização deste Torneio.</p>
<p>Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento</p>	<p>O objetivo principal a nível financeiro é que este projeto não apresente um saldo negativo. Para isso, e de forma a compensar a quantidade de despesas fixas é imprescindível o apoio das entidades (IPDJ, Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e Junta de Freguesia) e de patrocinadores.</p>
<p>Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos</p>	<p>A organização/planificação deste Torneio inicia pela direção da JDS e com o apoio fundamental da secção Juv-Ténis de Mesa que melhor que ninguém conhecem este desporto.          Relativamente aos recursos humanos nos dias da realização do projetos, conta-se com uma equipa de apoio fixa composta por: Treinadores, elementos da direção da JDS, atletas e voluntários.</p>



**JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NAMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE EM CAUSA E DA PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**

A Juventude de Sanguedo entende que ao desenvolver este Torneio conseguirá promover a prática desta modalidade, já que se trata de um desporto pouco conhecido e trabalhado.  
Só o facto de conseguirmos reunir no mesmo local cerca de 200 atletas que manifestam o gosto pelo Ténis de Mesa, já é bastante Incentivador. Obviamente que um dos objetivos deste torneio é a promoção da prática desportiva de uma forma saudável.

**QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Os resultados esperados com a execução deste Programa de Desenvolvimento Desportivo são os melhores, isto é, a nível financeiro a JDS espera conseguir que seja um Torneio sustentável, a nível de classificações espera que a equipa da JDS obtenha muitos primeiros lugares e quiza o Campeão do Torneio e principalmente, que esta prática desportiva seja desenvolvida de forma saudável e sem se manifestarem lesões.



RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Esta associação conta também com o apoio do IPDJ - Instituto Português do Desporto e da Juventude, que não apoio o projeto individualmente, mas sim a secção num só todo.

CALENDARIZAÇÃO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Este programa realizar-se-á no primeiro fim-de-semana do mês de Dezembro de 2017.

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

Para a realização deste projeto, solicitamos à Câmara Municipal a cedência do Pavilhão do Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa e a cantina onde se realizarão os almoços, ou outro Pavilhão Municipal com as condições exigidas pela Federação Portuguesa de Tênis de Mesa.

#### DOCUMENTOS A ANEXAR

- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

#### ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmando que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Pedro Manuel Oliveira Silva e Sousa

DATA 08 / 03 / 2017

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Ana  
 Prof  
 1

Orçamento para o ano de	2017	
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
Classificação Funcional	2.5.2.2. 07	Eventos e programas desportivos PAD_Medida 2_Apoio a programas, projetos, atividades
N.º Rubrica do Plano	2017 A 99	

	Ano Corrente	2018	2019	2020	Seguintes
1	Orçamento Inicial	140.000,00			
2	Reforços / Anulações				
3	Congel. / Descongela. ( não aplicável)				
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	140.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)	18.441,67			
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	121.558,33			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.100,00			
8 = 6 - 7	Saldo Residual	120.458,33			

Data: 2017/05/10 Numero de lançamento no diário do orçamento: 7387

Documento n.º 2017/1927, Compromisso n.º 2017/2479PAD\_Medida 2\_Apoio a programas, projetos e atividades pontuais - JUVENTUDE DE SANGUEDO

O Chefe de Divisão Financeira



Dra. Andrea Dias

